HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 51.294.885/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 16 de novembro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018 instituição administradora do **HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.294.885/0001-10 ("Administradora" e "Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude do comparecimento de cotistas representando a integralidade dos cotistas da Subclasse de Cotas Sênior 1 e da Subclasse Subordinada Júnior, nos termos da cláusula 8.1.4 do Anexo descritivo de Classe do Regulamento, e do Artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas da Subclasse de Cotas Sênior 1 e da Subclasse Subordinada Júnior ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas devidamente assinada e arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conjunto 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Hanna Manara; e Secretária: Mariana Esquaella;

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (**i**) alteração dos prazos de duração, amortização e resgate previstos no Suplemento da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo; e (**ii**) caso aprovada a matéria prevista no item anterior, a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações desta ata.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate previstos no Suplemento da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens "g", "h" e "i" do Suplemento da 1ª Série da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme a redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo I):

Clicksign ac6993ce-eaeb-48fe-86cc-5e6f2aa9bde1 CONFIDENCIAL

*"**g. Prazo de duração:** 41 (quarenta um) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.*

***h. Amortizações:** do 40º (quadragésimo) mês até o 41º (quadragésimo primeiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

40º mês	*41º mês*
1/2	***1/1***

***i. Resgate:** no 41º (quadragésimo primeiro) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores."*

(ii) Em razão da aprovação do item "i" acima, os Cotistas autorizam a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado anexo (Anexo I).

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2026.

_____ _____

Clicksign ac6993ce-eaeb-48fe-86cc-5e6f2aa9bde1 CONFIDENCIAL

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

_____

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Clicksign ac6993ce-eaeb-48fe-86cc-5e6f2aa9bde1

CONFIDENCIAL

ANEXO I

12ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE SÊNIOR DO HEALTH MERCANTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 51.294.885/0001-10
("Fundo")

A Oferta da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da 1ª (primeira) Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

a. **Forma de colocação:** As Cotas da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série Sênior do Fundo serão objeto de distribuição privada.

b. **Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.

c. **Quantidade de Cotas:** até 3.000 (três mil) Cotas.

d. **Valor unitário da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e. **Valor total da oferta:** R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

f. **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.

g. **Prazo de duração:** 41 (quarenta um) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.

h. **Amortizações:** do 40º (quadragésimo) mês até o 41º (quadragésimo primeiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

40º mês	41º mês
1/2	**1/1**

Clicksign ac6993ce-eaeb-48fe-86cc-5e6f2aa9bde1

CONFIDENCIAL

i. **Resgate:** no 41º (quadragésimo primeiro) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série de Cotas Seniores.

j. **Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

k. **Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas.

l. **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

m. **Intermediária Líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

n. **Cotas Seniores**: são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo/SP, 16 de novembro de 2026.

_____

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Clicksign ac6993ce-eaeb-48fe-86cc-5e6f2aa9bde1

CONFIDENCIAL